



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e revitalização das edificações públicas municipais do Município de Corguinho/MS, compreendendo tanto a sede administrativa da Prefeitura quanto os demais prédios vinculados à estrutura administrativa municipal.

1.2. A necessidade da contratação encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual foi evidenciada a necessidade de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura física das edificações públicas, especialmente no que se refere à conservação das superfícies internas e externas, visando preservar o patrimônio público e garantir adequadas condições de funcionamento das atividades administrativas e de atendimento à população.

1.3. Conforme registrado no DFD, a renovação da pintura e a aplicação de materiais de proteção em superfícies de alvenaria, madeira e metal constituem medidas necessárias para prevenir o desgaste natural das estruturas causado pelo tempo, pela ação de intempéries e pelo uso contínuo das instalações públicas. Tais intervenções contribuem diretamente para a preservação estrutural dos imóveis públicos, além de proporcionar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

melhores condições de trabalho aos servidores e ambiente mais adequado aos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

1.4. Ressalta-se que os materiais objeto da presente contratação são classificados como insumos de consumo essenciais à execução de serviços de manutenção predial, sendo amplamente utilizados nas rotinas de conservação e recuperação das edificações municipais, de modo a garantir a funcionalidade, segurança e estética dos espaços públicos.

1.5. A definição das quantidades estimadas dos materiais foi realizada com base em levantamento prévio das áreas físicas das edificações que compõem a estrutura administrativa do Município, incluindo fachadas, paredes internas e demais superfícies que demandam manutenção periódica, permitindo dimensionar adequadamente os insumos necessários para execução dos serviços de pintura e acabamento.

1.6. A ausência da contratação poderá comprometer a adequada manutenção das edificações públicas, ocasionando deterioração progressiva das estruturas, aumento dos custos de recuperação futura, prejuízos à conservação do patrimônio público e eventuais impactos negativos nas condições de trabalho dos servidores e no atendimento à população.

1.7. Dessa forma, verifica-se que a contratação é necessária e justificada, uma vez que visa garantir a manutenção adequada dos bens públicos municipais, assegurar a continuidade das atividades administrativas e promover a preservação do patrimônio público, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla, neste momento, o disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município se encontra em processo de adequação, estruturação e implementação dos procedimentos necessários à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação está devidamente alinhada e compatibilizada com os demais instrumentos formais de planejamento e gestão orçamentária vigentes, especialmente:

- a) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) LOA – Lei Orçamentária Anual;
- c) PPA – Plano Plurianual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais do fornecimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

3.1.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3.1.2. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com o uso pretendido pela Administração Pública, considerando sua aplicação em serviços de manutenção predial, pintura e acabamento das edificações públicas municipais.

3.1.3. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas, contendo informações claras sobre fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais dados técnicos quando aplicáveis.

3.1.4. No caso específico das tintas, massas, texturas e demais produtos químicos utilizados em pintura, deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao armazenamento, manuseio e aplicação, bem como o prazo de validade mínimo adequado para utilização pela Administração.

3.2. Requisitos técnicos dos materiais

3.2.1. As tintas deverão possuir características técnicas compatíveis com o uso em superfícies internas e externas de edificações públicas, garantindo boa cobertura, durabilidade, resistência às intempéries e adequado acabamento.

3.2.2. Os materiais de preparação e acabamento, tais como massas, texturas, lixas, rolos, pincéis, espátulas e demais acessórios, deverão apresentar resistência e qualidade compatíveis com a execução de serviços de pintura predial, permitindo adequada aplicação e acabamento.

3.2.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, quando existentes, bem como às especificações indicadas pela Administração no Termo de Referência.

3.3. Requisitos de entrega

3.3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em horário comercial e mediante agendamento prévio com o setor responsável.

3.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de transporte, armazenamento e conservação, sendo responsabilidade do fornecedor qualquer dano decorrente do transporte ou do acondicionamento inadequado.

3.3.3. O prazo de entrega deverá ser definido no Termo de Referência, observando-se prazo razoável para fornecimento, de modo a atender às necessidades da Administração sem comprometer a execução dos serviços de manutenção predial.

3.4. Requisitos de recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

3.4.1. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

3.4.2. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas ou às quantidades solicitadas, a Administração poderá recusar o recebimento dos itens, devendo o fornecedor providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

3.5. Requisitos de garantia e substituição

3.5.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, deterioração prematura ou inconformidade com as especificações exigidas.

3.5.2. A substituição deverá ocorrer em prazo razoável a ser definido no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.6. Requisitos de sustentabilidade ambiental

3.6.1. Sempre que possível, os produtos fornecidos deverão observar práticas sustentáveis de produção e consumo, incluindo materiais com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis.

3.6.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente durante todas as etapas de fornecimento dos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades dos materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos foi elaborada com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual foi realizado levantamento das necessidades de manutenção predial das edificações públicas municipais, abrangendo tanto a sede administrativa da Prefeitura quanto os demais prédios vinculados à estrutura administrativa do Município.

4.2. O dimensionamento das quantidades considerou o levantamento das áreas físicas internas e externas das edificações públicas, bem como a necessidade de execução de serviços de pintura preventiva e corretiva em paredes, fachadas e demais superfícies, visando garantir a adequada conservação das estruturas e a preservação do patrimônio público.

4.3. O levantamento das áreas consideradas para estimativa das quantidades abrangeu as principais edificações públicas municipais, incluindo a sede administrativa da Prefeitura, unidades vinculadas às secretarias municipais e demais imóveis utilizados pela Administração para atendimento à população.

4.4. Foram considerados, ainda, fatores como o desgaste natural das superfícies, a exposição às intempéries, a necessidade de padronização estética das edificações



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

públicas e a manutenção periódica necessária para assegurar boas condições de uso e funcionamento dos prédios públicos.

4.5. Com base no levantamento realizado, foram estimadas as seguintes quantidades de materiais necessários para atendimento da demanda administrativa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAIXA DE MASSA CORRIDA PVA	CAIXA	200
2	CAIXA DE MASSAS CORRIDA ACRILICA	CAIXA	200
3	CAIXA DE TEXTURA COR BRANCA	CAIXA	200
4	DESEMPENADEIRA DE AÇO 25 CM	UNID	30
5	DESEMPENADEIRA DE AÇO 60 CM	UNID	30
6	ESPATULAS 10CM	UNID	70
7	ESPATULAS 15 CM	UNID	10
8	EXTENSORES DE 3 METROS	UNID	10
9	LIXAS D'AGUA Nº 100	UNID	15
10	LIXAS D'AGUA Nº 120	UNID	15
11	LIXAS D'AGUA Nº 180	UNID	5
12	PINCÉIS Nº 03	UNID	50
13	PINCÉIS Nº 04	UNID	50
14	PINCÉIS Nº 1.1/2	UNID	50
15	Rolo 1000	UNID	50
16	ROLO ANT GOTA	UNID	50
17	ROLO Nº5	UNID	50
18	ROLOS DE TEXTURA	UNID	70
19	TINTA DE 18 LITROS BRANCO GELO	LATA	250
20	TINTA GELO 18 LITROS COR AZUL	LATA	350

4.6. As estimativas também consideraram o histórico de intervenções de pintura realizadas nos exercícios anteriores, bem como o cronograma previsto de manutenção preventiva das edificações públicas municipais.

4.7. Os quantitativos referentes às ferramentas e acessórios de pintura foram definidos considerando tratar-se de reposição de equipamentos já existentes no setor responsável pela manutenção predial do Município, sendo os demais equipamentos já disponíveis em estoque ou em uso pelas equipes responsáveis pela execução dos serviços.

4.8. O dimensionamento das quantidades considerou ainda a metragem aproximada das áreas internas e externas das edificações públicas municipais que demandam manutenção periódica, bem como o histórico de consumo anual de materiais de pintura registrado pelo setor responsável pela manutenção predial.

4.9. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme cotações anexadas ao processo administrativo, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

4.10. Para composição do valor estimado da contratação foram consideradas cotações obtidas junto a empresas do mercado regional, bem como análise de preços praticados em aquisições similares, garantindo maior fidedignidade à estimativa orçamentária.

4.11. A pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplas fontes, incluindo consultas ao Banco de Preços, levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, conforme documentação constante no processo administrativo. A análise dos dados coletados evidenciou a existência de variação de preços compatível com a dinâmica de mercado, sendo os valores devidamente tratados, analisados e consolidados para fins de formação do preço estimado da contratação, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Considerando as informações obtidas nas diferentes fontes consultadas e a metodologia adotada para tratamento dos dados, o valor estimado da contratação foi fixado em aproximadamente **R\$ 167.803,15 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e três mil e quinze centavos)**, tendo como base a média aritmética dos valores válidos coletados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior fidedignidade à estimativa e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

4.13. Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial para fins de planejamento e condução do procedimento licitatório, podendo sofrer variações em razão da dinâmica do mercado, da competitividade do certame e das propostas apresentadas pelos licitantes.

4.14. Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas e o valor global da contratação encontram-se adequados às necessidades identificadas pela Administração, garantindo os insumos necessários para execução dos serviços de manutenção predial das edificações públicas municipais

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para subsidiar a presente contratação, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à aquisição de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e revitalização das edificações públicas municipais.

5.2. A necessidade da contratação encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, que registra a necessidade de aquisição de materiais utilizados em serviços de conservação e manutenção predial, incluindo tintas acrílicas, massas para preparação de superfícies, texturas, lixas, rolos de pintura, pincéis, espátulas, desempenadeiras, extensores e demais insumos necessários à execução das atividades de pintura e acabamento nas unidades administrativas do Município.

5.3. O levantamento de mercado demonstrou que os materiais pretendidos são amplamente disponíveis no mercado, sendo comercializados por empresas do ramo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

materiais de construção, lojas especializadas em tintas e ferramentas e distribuidores de insumos para manutenção predial.

5.4. A análise das soluções disponíveis permitiu identificar duas alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública:

I – Aquisição direta dos materiais de pintura

Consiste na compra dos materiais necessários para execução das atividades de manutenção predial, possibilitando que os serviços sejam executados pela própria Administração, por meio de servidores responsáveis pela manutenção das edificações públicas.

Entre as principais vantagens desta solução destacam-se:

- a) maior controle da Administração sobre o uso dos materiais;
- b) flexibilidade para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme a necessidade;
- c) possibilidade de utilização dos insumos em diferentes unidades administrativas do Município;
- d) redução de custos relacionados à contratação de mão de obra especializada.

II – Contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de pintura

Outra alternativa possível seria a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de pintura predial, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessária.

Embora tecnicamente viável, essa alternativa apresenta algumas limitações, tais como:

- a) maior custo global da contratação, em razão da inclusão de mão de obra especializada;
- b) menor flexibilidade para realização de serviços pontuais ou pequenas intervenções de manutenção;
- c) necessidade de contratação específica sempre que houver demanda por manutenção predial.

5.5. Após análise comparativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição direta dos materiais de pintura representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, pois possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos e maior autonomia da Administração na execução das atividades de manutenção predial.

5.6. O levantamento de mercado também demonstrou que existe ampla disponibilidade de fornecedores aptos a fornecer os materiais pretendidos, garantindo competitividade ao procedimento licitatório e ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

5.7. Ressalta-se que os itens pretendidos possuem especificações padronizadas e são classificados como bens comuns, amplamente comercializados no mercado, o que favorece a participação de diversos fornecedores no certame.

5.8. Considerando as características do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, verifica-se que a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, além de adequada às necessidades da Administração, assegurando o fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e revitalização das edificações públicas municipais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Considerando a necessidade de garantir a adequada manutenção, conservação e revitalização das edificações públicas municipais, a solução identificada como mais adequada consiste na aquisição de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção predial nas unidades administrativas do Município de Corguinho/MS.

6.2. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal modelagem permitirá a aquisição futura e parcelada de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos, conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3. O certame adotará como critério de julgamento o menor preço por item, considerando tratar-se de bens comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, o que assegura maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e possibilita a obtenção de preços unitários mais vantajosos para a Administração.

6.4. A contratação resultará na formalização de Ata de Registro de Preços, possibilitando à Administração realizar aquisições de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme:

- a) a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas municipais;
- b) a necessidade de reposição de materiais em razão do uso contínuo pelas equipes de manutenção predial;
- c) a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício;
- d) o planejamento operacional das Secretarias responsáveis pela manutenção das unidades administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

6.5. Os itens serão descritos no Termo de Referência com especificações técnicas mínimas obrigatórias, de modo a assegurar qualidade, durabilidade e desempenho adequados, considerando que os materiais serão aplicados em superfícies internas e externas de edificações públicas, estando sujeitos à ação do tempo, intempéries e uso contínuo, devendo apresentar resistência e rendimento compatíveis com essa finalidade.

6.6. O recebimento do objeto observará os procedimentos administrativos de recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, sendo assegurado à Administração o direito de recusar e exigir a substituição de quaisquer materiais fornecidos em desconformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional.

6.7. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada — Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item — é a alternativa mais adequada ao interesse público, por garantir:

- a) o atendimento integral da demanda de manutenção predial formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- b) flexibilidade na aquisição dos materiais ao longo da vigência da Ata;
- c) redução do risco de descontinuidade das atividades de manutenção das edificações públicas;
- d) economicidade, em razão da ampla competitividade do certame;
- e) maior eficiência administrativa, evitando a necessidade de contratações frequentes para o mesmo objeto.

6.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que devidamente justificada a manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.9. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que demonstrada a manutenção das condições de vantajosidade, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como a atualização das estimativas de consumo e das justificativas administrativas que fundamentam a continuidade da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. A análise quanto ao parcelamento do objeto da contratação foi realizada considerando as características dos materiais a serem adquiridos, bem como as condições do mercado fornecedor e a necessidade de assegurar maior competitividade no procedimento licitatório.

7.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e revitalização das edificações públicas municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

7.3. Os itens que compõem a contratação possuem características distintas e são amplamente comercializados no mercado, sendo fornecidos por empresas do ramo de materiais de construção, tintas e ferramentas para manutenção predial.

7.4. Considerando essas características, verifica-se que o parcelamento do objeto por itens mostra-se tecnicamente viável e administrativamente recomendável, uma vez que cada item pode ser fornecido de forma independente por diferentes fornecedores, sem comprometer a execução das atividades de manutenção predial.

7.5. O parcelamento por itens permite:

- a) ampliar a competitividade entre os licitantes;
- b) possibilitar a participação de fornecedores especializados em determinados produtos;
- c) favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- d) evitar restrições desnecessárias à participação de empresas no certame.

7.6. Além disso, o parcelamento do objeto não compromete a funcionalidade da contratação, uma vez que os materiais são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente, conforme a necessidade da Administração.

7.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens é a alternativa mais adequada para a presente contratação, contribuindo para ampliar a competitividade do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos necessários à execução de serviços de manutenção, conservação e revitalização das edificações públicas municipais.

8.2. Com a realização da contratação, espera-se garantir a adequada manutenção da infraestrutura física das unidades administrativas do Município, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de funcionamento dos prédios públicos.

8.3. Entre os principais resultados pretendidos com a contratação destacam-se:

- a) assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução de serviços de manutenção predial nas edificações públicas municipais;
- b) promover a conservação e valorização do patrimônio público, prevenindo o desgaste das estruturas causado pelo tempo, pelo uso contínuo e pela exposição às intempéries;
- c) proporcionar ambientes de trabalho mais adequados, seguros e salubres para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

d) possibilitar a realização de ações de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua e planejada;

e) garantir maior eficiência na gestão da manutenção predial das unidades administrativas do Município.

8.4. A contratação também contribuirá para a melhoria das condições estéticas e funcionais das edificações públicas, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

8.5. Dessa forma, espera-se que a aquisição dos materiais de pintura e insumos correlatos permita à Administração Municipal executar de forma mais eficiente as atividades de conservação e manutenção das edificações públicas, assegurando melhores condições de uso dos espaços públicos e maior durabilidade das estruturas físicas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para a adequada implementação e execução da contratação, caberá à Administração adotar providências administrativas, técnicas e operacionais previamente ao certame e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando o atendimento ao interesse público e o regular fornecimento dos itens.

9.2. Constituem providências preliminares à contratação:

- a) consolidar e validar as demandas formalizadas nos DFD, com revisão das quantidades estimadas e compatibilização com o planejamento anual de manutenção e conservação das edificações públicas municipais;
- b) elaborar e revisar o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas mínimas dos itens, critérios de aceitação, prazos de entrega, garantia e condições de substituição;
- c) realizar pesquisa de preços/levantamento de mercado, com a respectiva memória de cálculo e justificativa da metodologia adotada;
- d) definir a dotação orçamentária e demais providências contábeis pertinentes, compatibilizando a contratação com o orçamento vigente;
- e) instruir o processo administrativo com documentos obrigatórios (ETP, mapa de riscos, TR, minutas e demais peças exigidas);
- f) providenciar análise e manifestação das áreas competentes (setor requisitante, compras/licitação, contabilidade, controle interno e assessoria jurídica), conforme fluxos internos do Município.

9.3. Durante o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, deverá a Administração:

- a) assegurar que o edital/avisos contenham critérios objetivos e compatíveis com o objeto;
- b) estruturar o certame com julgamento pelo menor preço por item, garantindo ampla competitividade;
- c) observar a legislação vigente e regulamentos aplicáveis ao SRP, incluindo regras de convocação, assinatura e vigência da Ata;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

d) registrar formalmente as condições de fornecimento, obrigações do fornecedor, prazos e critérios de aceite.

9.4. Após a assinatura da Ata, caberá à Administração adotar as seguintes providências para execução:

- a) designar formalmente Gestor da Ata/Contrato e Fiscal(is), nos termos da Lei nº 14.133/2021, com definição das atribuições;
- b) organizar sistema interno para controle da Ata, com registro de: itens, quantidades registradas, quantitativos consumidos e saldo disponível;
- c) emitir ordens de fornecimento/autorização de entrega de forma parcelada, conforme demanda das unidades atendidas e disponibilidade orçamentária;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo, com conferência quantitativa e qualitativa, verificando conformidade com especificações;
- e) recusar itens em desconformidade e exigir substituição, quando necessário, sem ônus para o Município;
- f) registrar ocorrências, notificações e eventuais penalidades em caso de descumprimento;
- g) manter arquivo/documentação comprobatória dos recebimentos, atestes e pagamento.

9.5. A Administração deverá ainda organizar previamente os aspectos logísticos e operacionais, incluindo:

- a) definição dos locais de entrega e responsáveis pelo recebimento;
- b) disponibilização de espaço mínimo para armazenagem temporária, quando necessário;
- c) alinhamento interno entre os setores responsáveis pela manutenção predial e as unidades administrativas para organização do cronograma de execução dos serviços de conservação e pintura das edificações públicas.

9.6. Em caso de necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas providências específicas, tais como:

- a) comprovar e justificar, de forma técnica e documental, a vantajosidade da prorrogação (manutenção dos preços e condições);
- b) atualizar as estimativas de consumo e o planejamento anual;
- c) instruir o processo com os documentos pertinentes e as manifestações internas necessárias.

9.7. Com essas providências, busca-se assegurar a regularidade do procedimento, a adequada gestão do SRP e o fornecimento eficiente dos itens, garantindo o atendimento contínuo das atividades de manutenção, conservação e preservação das edificações públicas municipais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise da demanda e das atividades relacionadas à execução do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui, neste momento, contratações



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas simultaneamente para viabilizar a execução do objeto.

10.2. Os materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos a serem adquiridos destinam-se à execução de serviços de manutenção predial rotineiros nas edificações públicas municipais, podendo ser utilizados de forma autônoma pelas equipes responsáveis pelas atividades de conservação e manutenção das estruturas físicas dos prédios públicos.

10.3. Eventuais serviços de manutenção predial que venham a ser executados pela Administração poderão utilizar os materiais objeto desta contratação, não havendo, contudo, dependência direta de contratação específica de serviços ou fornecimentos adicionais para a utilização dos insumos adquiridos.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza independente, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização da Demanda, não havendo necessidade de vinculação com outras contratações para viabilizar a execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação envolve a aquisição de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos utilizados em atividades de manutenção predial, tais como tintas, massas, texturas, lixas, rolos, pincéis e demais acessórios necessários à execução de serviços de pintura e conservação das edificações públicas municipais.

11.2. Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, verifica-se que alguns materiais, especialmente tintas e produtos químicos utilizados no preparo e acabamento de superfícies, podem gerar impactos ambientais caso não sejam armazenados, utilizados ou descartados de forma adequada.

11.3. Entre os possíveis impactos ambientais associados ao uso desses materiais destacam-se:

- a) geração de resíduos provenientes de embalagens, recipientes e sobras de materiais utilizados na pintura;
- b) descarte inadequado de resíduos de tintas ou materiais químicos;
- c) potencial contaminação do solo ou de sistemas de drenagem em caso de manejo inadequado dos produtos.

11.4. Com o objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas preventivas:

- a) utilização dos materiais de acordo com as orientações do fabricante e com as boas práticas de uso e armazenamento;
- b) descarte adequado das embalagens e resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente;
- c) armazenamento dos produtos em locais apropriados, evitando vazamentos ou deterioração dos materiais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

d) priorização, sempre que possível, de produtos que apresentem menor impacto ambiental, observando padrões de qualidade e sustentabilidade disponíveis no mercado.

11.5. Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados de baixa magnitude, uma vez que os materiais serão utilizados em atividades rotineiras de manutenção predial, sem a realização de processos industriais ou intervenções que possam gerar impactos ambientais significativos.

11.6. Dessa forma, conclui-se que, mediante a adoção das boas práticas de armazenamento, utilização e descarte dos materiais, a presente contratação não apresenta riscos ambientais relevantes, sendo plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

12. MAPA DE RISCOS

12.1. Foi elaborado o Mapa de Riscos da Contratação, contendo identificação, classificação e tratamento dos riscos, o qual integra este ETP como Anexo I – Mapa de Riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos técnicos realizados demonstraram que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e economicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Corguinho/MS, 23 de março de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



Adalizio Ribeiro Paraguassu
Gabinete Do Prefeito

Aprovado por:



Marcio Novaes Pereira
Prefeito Municipal



ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e propor medidas de tratamento para eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução da contratação destinada à aquisição de materiais de pintura, acabamento e insumos correlatos para manutenção das edificações públicas do Município de Corguinho/MS.

A gestão de riscos constitui importante instrumento de governança nas contratações públicas, contribuindo para a prevenção de falhas, redução de impactos negativos e melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
1	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas dos materiais	Planejamento	Média	Alto	Alto	Revisão técnica do ETP e do Termo de Referência; detalhamento das especificações dos materiais e padrões mínimos de qualidade	Setor Demandante / Compras
2	Estimativa inadequada dos quantitativos	Planejamento	Média	Médio	Médio	Levantamento prévio das áreas das edificações públicas; análise do histórico de consumo de materiais de pintura	Setor Demandante
3	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com o mercado	Planejamento	Média	Alto	Alto	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa; elaboração de mapa comparativo de preços;	Setor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

						revisão das cotações antes da publicação do edital	
4	Baixa competitividade no certame	Seleção do fornecedor	Baixa	Médio	Médio	Utilização de pregão eletrônico; definição de critérios objetivos; evitar exigências restritivas	Pregoeiro / Setor de Licitações
5	Participação de fornecedor sem capacidade de atendimento da demanda	Seleção do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Verificação da habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira; exigência de documentação compatível com o objeto	Comissão de Licitação / Pregoeiro
6	Atraso na entrega dos materiais	Execução	Média	Médio	Médio	Definição de prazo de entrega no TR; monitoramento da execução; aplicação de sanções em caso de atraso	Gestor e Fiscal do Contrato
7	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Execução	Média	Alto	Alto	Conferência no recebimento; critérios objetivos de aceitação; substituição obrigatória dos itens irregulares	Fiscal do Contrato
8	Danos aos materiais durante transporte ou armazenamento	Execução	Baixa	Médio	Baixo	Exigir embalagem adequada e transporte apropriado; conferência no ato da entrega	Fiscal do Contrato
9	Consumo inadequado ou uso	Execução	Baixa	Médio	Baixo	Controle das ordens de fornecimento; registro de utilização pelos setores	Gestor do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	indevido dos materiais adquiridos					responsáveis pela manutenção predial	
10	Insuficiência orçamentária para execução das aquisições durante a vigência da Ata	Execução	Baixa	Alto	Médio	Planejamento financeiro; acompanhamento do consumo da Ata de Registro de Preços	Setor Financeiro
11	Descumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor	Execução	Baixa	Alto	Médio	Previsão de penalidades contratuais; acompanhamento contínuo da execução contratual	Gestor do Contrato

ANÁLISE GERAL DOS RISCOS

A análise realizada demonstra que os principais riscos associados à contratação concentram-se nas fases de planejamento da contratação e execução contratual, especialmente no que se refere à definição adequada das especificações técnicas, estimativa de quantitativos, realização da pesquisa de preços e garantia da qualidade dos materiais fornecidos.

A adoção de medidas preventivas, como a elaboração detalhada do Termo de Referência, a realização de pesquisa de preços em múltiplas fontes, a utilização da modalidade pregão eletrônico, bem como o acompanhamento efetivo da execução contratual por gestor e fiscais designados, contribui significativamente para a mitigação dos riscos identificados.

CONCLUSÃO

Com a implementação das medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Mapa de Riscos, conclui-se que os riscos associados à contratação permanecem controláveis e compatíveis com a execução regular do objeto, não comprometendo a viabilidade técnica e administrativa da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

A gestão adequada desses riscos contribuirá para assegurar a eficiência do processo licitatório, a qualidade dos materiais adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Corguinho/MS, 23 de março de 2026.



Adalza Ribeiro Paraguassu
Gabinete Do Prefeito